

INFORMATIVO CONJUNTO

TERMO ADITIVO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023

REAJUSTE SALARIAL E VALE ALIMENTAÇÃO 2022/2023

Comunicamos aos condomínios e empresas integrantes da categoria econômica, administradores e contadores que concluímos a negociação coletiva com o sindicato representativo da categoria profissional (**SINDECON**) que integra os municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Isabel e Santa Bárbara, visando o estabelecimento das cláusulas salariais da Convenção Coletiva de Trabalho entre a categoria econômica e seus empregados no período de **ABRIL/2022 à MARÇO/2023**.

ÍNDICE DE REAJUSTE PARA OS PISOS SALARIAIS DE 11% (onze por cento) a incidir sobre os valores da Tabela Salarial, faixas I, II, III e IV, da Cláusula Terceira da Convenção Trabalhista 2021/2023 e de **8% (oito por cento)** para os que recebem acima dos pisos salariais.

PISOS SALARIAIS

A partir de **1º de abril/2022** a tabela de piso salarial dos empregados da categoria, será a seguinte:

FUNÇÃO	ABRIL
I-GERENTE CONDOMINIAL	R\$ 2.006,42
II- ZELADOR	R\$ 1.594,35
III-ELETRICISTA/PEDREIRO/ENCANADOR/MARCENEIRO/ MECÂNICO/OPERADOR DE MAQ. LEVES/FISCAL/ AUX. DE DEP. PESSOAL/AUX. ADMINISTRATIVO/BOMBEIRO CIVIL/AGENTE OPERACIONAL	R\$ 1.444,56
IV-RECEPCIONISTA/PORTEIRO/VIGIA/JARDINEIRO/ ASCENSORISTA/ GARAGISTA/AUX. DE ESCRITÓRIO/ COPEIRO/FAXINEIRO/ SERVENTE/OFFICE BOY/ FOLGUISTA	R\$ 1.265,69

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT - Os condomínios e empresas ficarão obrigados a fornecer mensalmente em **Vale Alimentação**, a todos os seus empregados, mesmo em caso de férias, o valor mínimo de **R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) retroativo a 1º de abril/2022, ou seja, houve aumento de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais)**. Observando-se o desconto para o trabalhador de 1% (um por cento) sobre o valor do Vale Alimentação concedido (art. 2º, § 1º, do Decreto 349/1991 e art.4º da Portaria 03/2002 do MTE).

Obs: Aos empregados que recebiam Vale Alimentação no valor superior ao mínimo em 1º de abril de 2021 passarão a receber o valor acrescentado de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, desde abril/2022.

Belém (PA), 03 de maio de 2022.

Atenciosamente,


JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Presidente do SINDCON/SECOVI/PA


JOSÉ MARIA MONTEIRO COSTA
Presidente do SINDECON